

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2286 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

18.01.08.244.0807.2

Manutenção do Programa PAC I

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		160.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Tauá, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 01 de junho de 2016.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL